

EDITAL

Subdelegação de assinatura de correspondência e prática de atos de mera instrução de processos na Diretora do Departamento da Polícia Municipal – Processos de contraordenação rodoviários

Maria do Sameiro de Macedo Araújo, Vereadora da Câmara Municipal de Braga, torna público, no uso das competências delegadas por despacho de coadjuvação, delegação e subdelegação de competências do Sr. Presidente de Câmara, de 18 de outubro de 2021, o despacho de 30 de maio de 2025, que se anexa ao presente edital, relativo a “**Subdelegação de assinatura de correspondência e prática de atos de mera instrução de processos na Diretora do Departamento da Polícia Municipal – Processos de contraordenação rodoviários**”.

Para constar se mandou passar o presente edital que será afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município,

A Vice-Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DESPACHO

Processo: 22983/2025

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Produção e comunicação de regras institucionais

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Subdelegação de assinatura de correspondência e prática de atos de mera instrução de processos na Diretora do Departamento da Polícia Municipal – Processos de contraordenação rodoviários

Tendo em conta os seguintes considerandos:

Considerando que, no âmbito da modernização administrativa, devem ser privilegiados mecanismos suscetíveis de propiciar respostas mais céleres aos munícipes e proporcionar um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais desburocratizada dos serviços;

Considerando que, a Polícia Municipal dispõe de uma estrutura organizacional própria, de harmonia com o previsto na respetiva Estrutura Orgânica, Nuclear e Flexível dos Serviços do Município de Braga, publicada no Diário da República, 2.^a série, de 20 de abril de 2022, alterada e republicada pelo Despacho n.º 8132/2024, publicado no Diário da República, 2.º série, de 22 de julho de 2024;

Considerando que, no âmbito das suas funções a Polícia Municipal procede a inúmeras notificações, designadamente, para identificação do condutor de veículos em infração, para pagamento voluntário de coimas, para prestação de informações procedimentais, bem como procede ao envio de diversos ofícios para remessa dos processos de contraordenação para a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, para a Polícia de Segurança Pública e para a Guarda Nacional Republicana;

Considerando que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Braga, datado de 18 de outubro de 2021, me foi delegada a competência para determinar a instrução de processos de contraordenação e designar os respetivos instrutores;

Considerando que, no âmbito das contraordenações por infrações ao Código da Estrada, e com exceção da competência para instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento, de



harmonia com o previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, a competência para a decisão e aplicação de coimas compete à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;

Considerando que, por Despacho do Sr. Presidente Ricardo Rio, datado de 19 de novembro de 2024, foi designada a licenciada Andreia Cristina Ribeiro Parente, em comissão de serviço, por três anos, com efeitos a 01 de dezembro de 2024, para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau - Diretor de Departamento da Polícia Municipal;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos dirigentes exercem ainda as funções que neles for delegada ou subdelegada.

Vice-Presidente com competências delegadas e subdelegadas nos termos do respetivo despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de outubro de 2021, em conformidade com o n.º 1 do artigo 34º e n.º 2 do artigo 36º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

RESOLUÇÃO

Face ao exposto, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **subdelego** na identificada Diretora do Departamento da Polícia Municipal, Comissário **Andreia Cristina Ribeiro Parente**, a competência para proceder à instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor.

Incluindo:

a) A competência para a assinatura de correspondência e do expediente necessário à iniciação, mera instrução e remessa dos processos de contraordenação por infrações ao Código da Estrada e diplomas conexos, à ANSR – Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, integrados nas competências em matéria contraordenacional por infrações à referida legislação cometidas àquela Autoridade;

b) A competência para proceder às notificações dos autos de notícia levantados no exercício da atividade de fiscalização daquele Serviço de Polícia Municipal, que digam respeito a procedimentos contraordenacionais rodoviários, por infrações leves, cuja competência decisória esteja acometida ao Município.

Ficam expressamente ratificados quaisquer atos praticados pela subdelegada que caibam no âmbito desta subdelegação e cuja regularidade formal dependa deste despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt



A Vice-Presidente,
Dra. Maria do Sameiro Macedo Araújo.

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

